

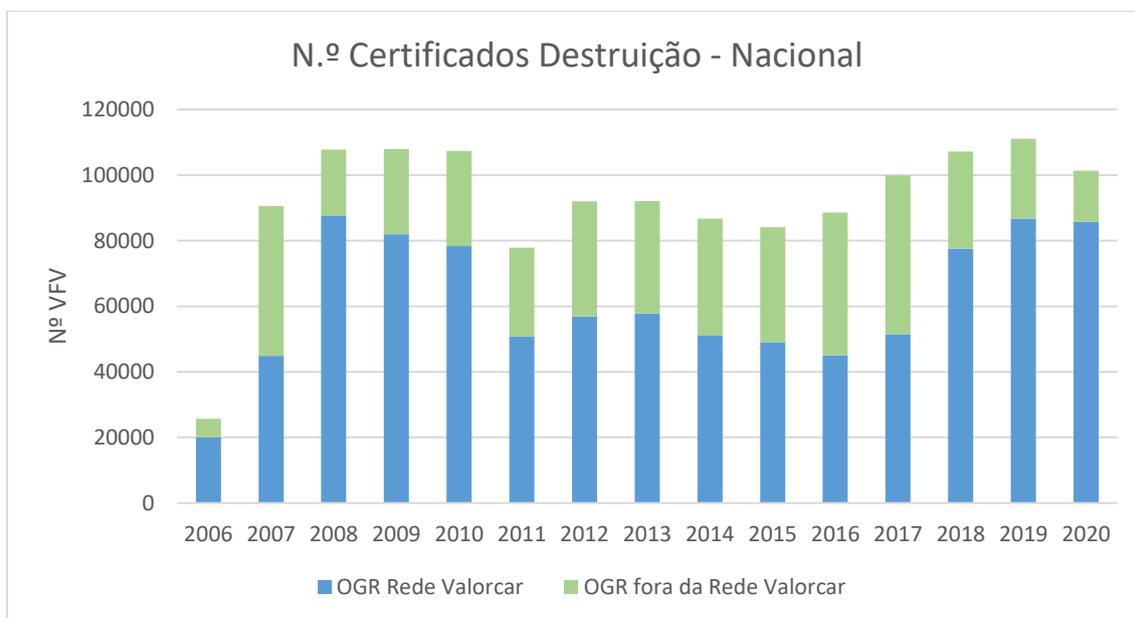
Certificados de Destruição - Dados Nacionais até 2020

A emissão de certificado de destruição de Veículos em Fim de Vida (VFV) é uma obrigatoriedade prevista no artigo 85.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

O certificado é emitido, pelos operadores de desmantelamento licenciados, na Plataforma Única de Emissão de Certificados de Destruição, e estes são responsáveis por enviá-lo ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) para efeitos de cancelamento da matrícula do veículo.

A Plataforma Única de Emissão dos Certificados de Destruição encontra-se em funcionamento desde 1 de janeiro de 2018, data a partir da qual apenas podem ser recebidos pelo IMT, certificados emitidos na plataforma à qual apenas podem aceder os operadores de desmantelamento licenciados, tanto os aderentes à entidade gestora Valorcar como os não aderentes, mediante um processo prévio de verificação das licenças. Até 31 de dezembro de 2017, os certificados eram emitidos na plataforma da Valorcar pelos operadores de desmantelamento aderentes a esta entidade gestora ou emitidos noutras plataformas pelos não aderentes.

A figura 1 permite observar a evolução da emissão dos certificados de destruição de veículos ligeiros emitidos a nível nacional e reportados à Comissão no âmbito do reporte previsto na Decisão da Comissão 2005/293/CE, de 1 de abril.



Notas: Apenas veículos ligeiros; Dados de 2020 em validação.

Figura 1 – Dados nacionais de número de certificados de destruição emitidos de veículos ligeiros.

Nos últimos 10 anos, o número de certificados tem variado entre os 80 mil e os 110 mil, sendo que tem-se verificado tendência de subida desde 2015 com nova descida em 2020. Salienta-se a maior representatividade de certificados emitidos por operadores de desmantelamento aderentes à Valorcar nos últimos anos.

Nas figuras 2 e 3 é apresentada a evolução da emissão dos certificados de destruição de VFV desde 2005, por categoria de veículo, na Plataforma Única de Emissão dos Certificados de Destruição. Verifica-se que o número de veículos ligeiros, em particular os ligeiros de passageiros, é muito superior às restantes categorias de veículos.

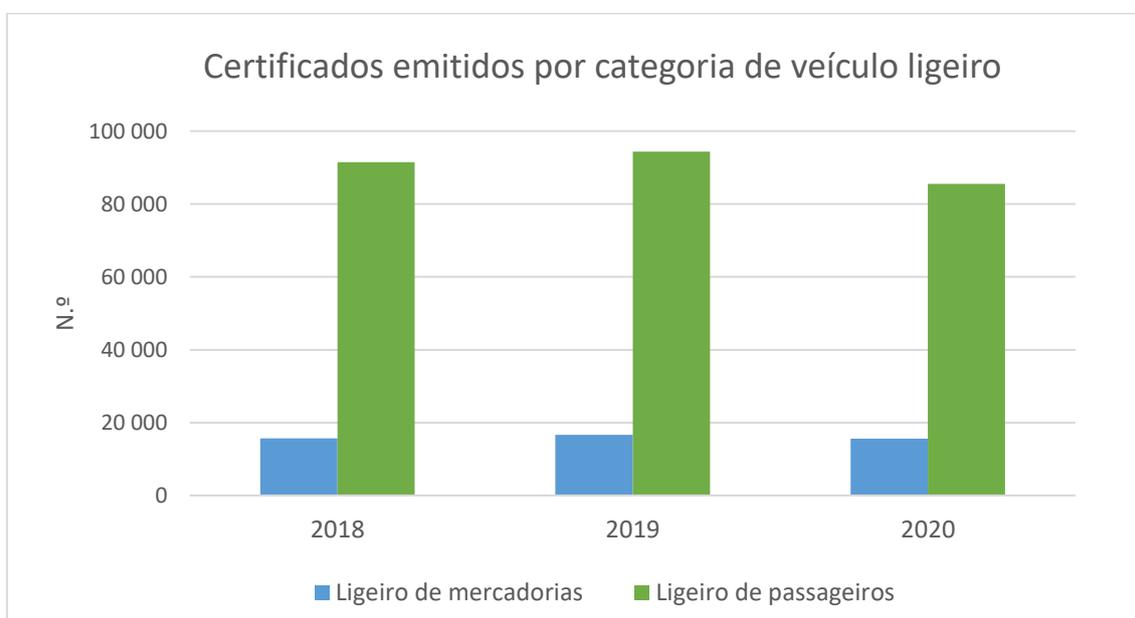


Figura 2 – Certificados de destruição por categoria de veículo ligeiro emitidos na Plataforma Única de Emissão de Certificados de Destruição

Dentro de cada categoria de veículo não se registam diferenças muito significativas no número de certificados emitidos entre 2018 e 2019.

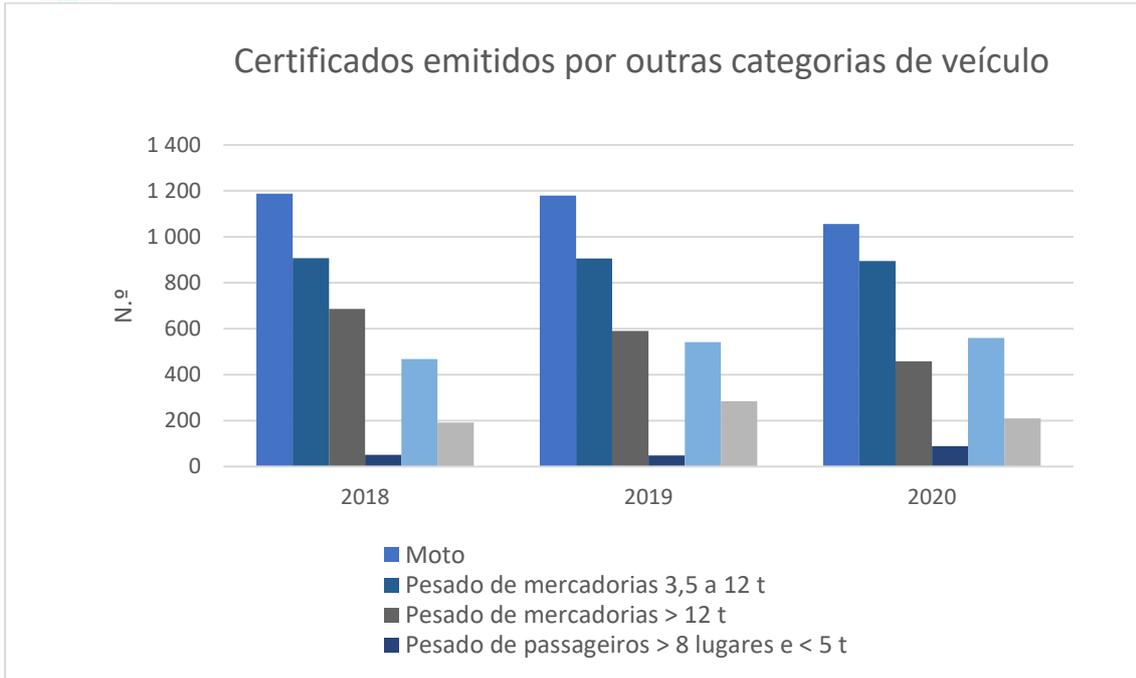


Figura 3 – Certificados de destruição por outras categorias de veículo emitidos na Plataforma Única de Emissão de Certificados de Destruição

A Diretiva n.º 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, relativa a VFV, define no n.º 2 do artigo 7.º os objetivos de gestão da tabela 1, de reutilização/valorização e de reutilização/reciclagem, que os Estados-Membros devem concretizar anualmente. Estas metas foram transpostas para legislação nacional.

Tabela 1 – Metas comunitárias de VFV

Metas comunitárias	1 de Janeiro de 2006	1 de Janeiro de 2015
Reutilização e a reciclagem	80%	85%
Reutilização e a valorização	85%	95%

Nas figuras 4 e 5 são apresentadas as taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização atingidas por Portugal entre 2006 e 2019 e reportadas à Comissão do âmbito da Diretiva n.º 2000/53/CE e da Decisão da Comissão n.º 2005/293/CE, de 1 de abril, que estabelece regras de execução para os Estados-Membros. Salienta-se que as taxas aqui apresentadas dizem apenas respeito a tratamento de veículos e fim de vida ligeiros uma vez que a mencionada Diretiva apenas abrange os veículos ligeiros.

Quanto à reutilização/reciclagem, apesar de não ter sido cumprida a meta de 2015 nos anos de 2015 e 2016, esta taxa tem vindo a aumentar nos últimos anos, tendo sido atingida a partir de 2017. Relativamente à reutilização/valorização, a taxa também tem aumentado nos últimos anos tendo sido atingida a meta de 2015 a partir de 2018.

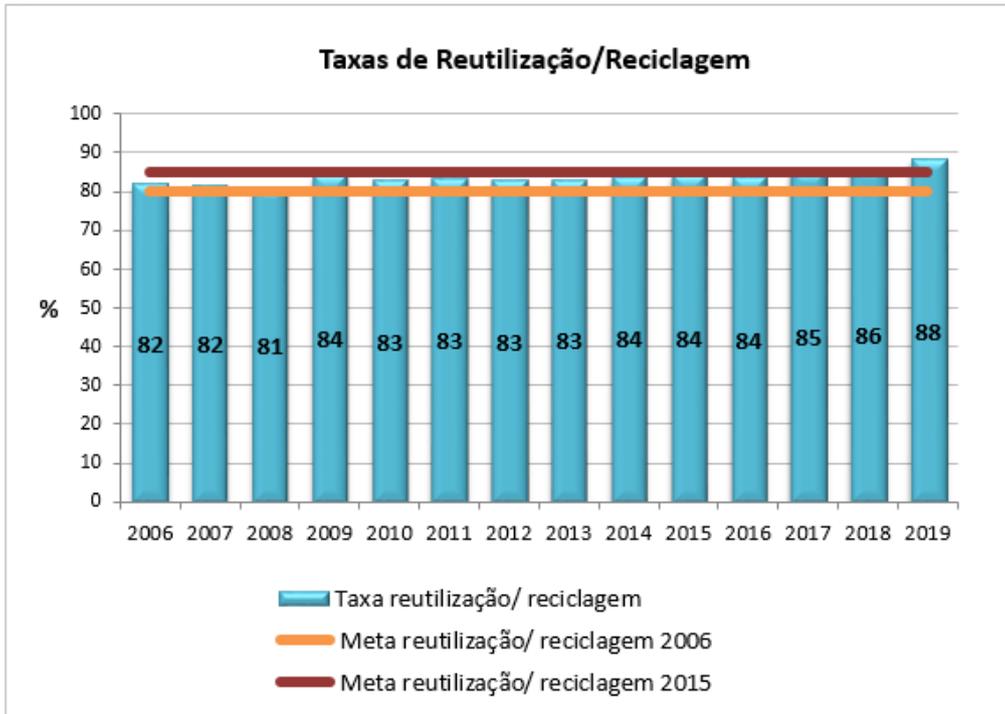


Figura 4 – Taxas de reutilização/reciclagem atingidas por Portugal entre 2006 e 2019 (apenas veículos ligeiros)

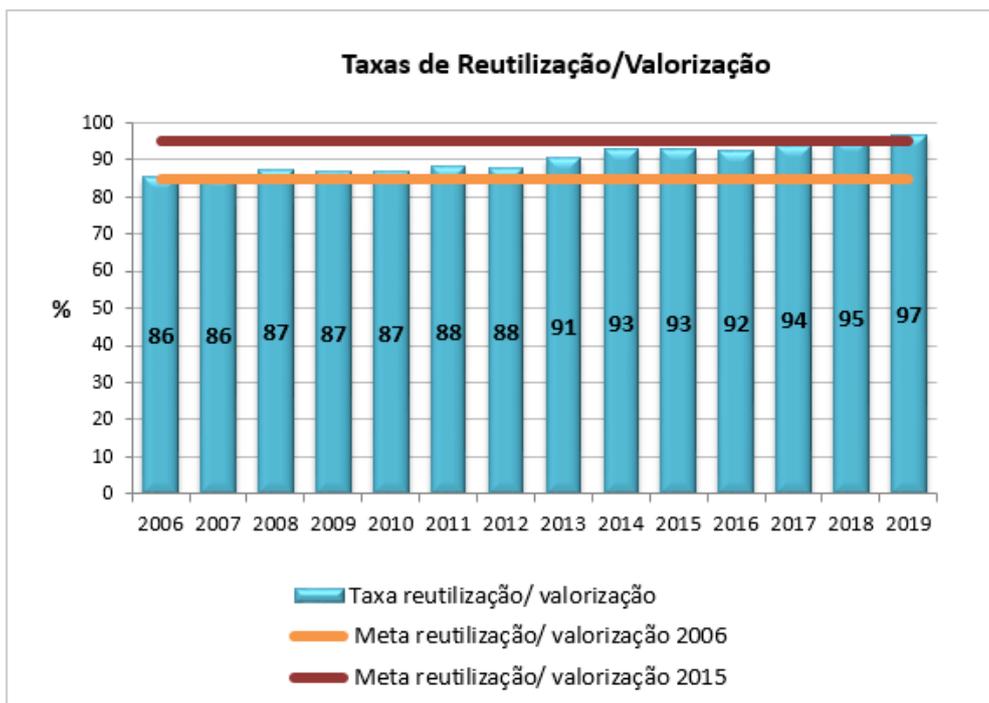


Figura 5 - Taxas de reutilização/valorização atingidas por Portugal entre 2006 e 2019 (apenas veículos ligeiros)